

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8197/93 v.º 995 de 28/10/93
de 22 de outubro de 1993

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de CR\$.
76.333.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º e 10 da Lei nº 4334
de 09 de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Muni-
cípio de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen-
da um crédito adicional no valor de CR\$ 76.333.000,00 (setenta e seis mi-
lhões e trezentos e trinta e três mil cruzeiros reais), destinado a suple-
mentar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375021.2004	Manutenção dos Serviços	
13.10-3120	Material de Consumo	300.000,00
13.10-1375021.2007	Indenizações	
13.10-3111	Pessoal Civil	1.000.000,00
13.10-1375021.2021	Conservação da Frota	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
13.10-1375428.4026	Convênio SUS/A.I.H.	
13.10-3120	Material de Consumo	15.800.000,00
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	22.000.000,00
13.10-1375428.4028	Convênio SUS/G.A.P.	
13.10-3120	Material de Consumo	15.700.000,00
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
13.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00
13.10-1375428.4075	Convênio SUS - Resíduo UCA/FEM	
13.10-3120	Material de Consumo	4.400.000,00
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.20-3120	Material de Consumo	273.000,00
13.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZA- DOS EM SAÚDE	
13.30-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.30-3120	Material de Consumo	260.000,00
13.50	DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	
13.50-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.50-3120	Material de Consumo	1.000.000,00

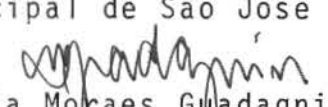
cont. do decreto nº 8197/93 - fls. 02.

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de CR\$ 55.100.000,00 (cinquenta e cinco milhões e cem mil cruzeiros reais) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, parte no valor de CR\$ 17.800.000,00 (dezessete milhões e oitocentos mil cruzeiros reais) por conta dos Rendimentos de Aplicação Financeira decorrentes do convênio firmado com o SUS - Sistema Unificado de Saúde e parte no valor de CR\$ 3.433.000,00 (três milhões e quatrocentos e trinta e três mil cruzeiros reais) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375021.2011	Manutenção de Equipamentos	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
13.10-1375021.2050	Material de Manutenção	
13.10-3120	Material de Consumo	300.000,00
13.10-1375492.4006	13º Salário dos Servidores	
13.10-3111	Pessoal Civil	1.000.000,00
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375428.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
13.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
13.20-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.20-4110	Obras e Instalações	158.000,00
13.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
13.20-1375428.4020	Unidades Básicas de Saúde	
13.20-3120	Material de Consumo	20.000,00
13.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	
13.30-1375428.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
13.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
13.30-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.30-4110	Obras e Instalações	113.000,00
13.30-1375428.3042	Unidade Especializada de Saúde	
13.30-4110	Obras e Instalações	39.000,00
13.30-1375428.6024	Unidade Central de Saúde - F.A.M.M.E	
13.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
13.50	DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	
13.50-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.50-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	700.000,00
13.50-4110	Obras e Instalações	300.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de outubro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

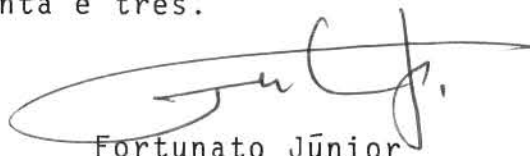
cont. do decreto nº 8197/93 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de outubro de 1993.



Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de outubro
do ano de hum mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos